



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/12/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 592, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, §2 e §3, inciso 1, II e III da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº 6117/2023 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública **WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Diretora de Engenharia, decreto nomeação nº 2299/2022, inscrito no CPF nº 720.763.721-72, para atuar como fiscal do Contrato nº 287/2024, via Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 27262/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia e arquitetura, para atender e auxiliar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, na execução de planejamento, gerenciamento e assessoramento das obras provenientes de recursos federais, estaduais e próprias no município, elaboração de pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica, obras em regime de administração direta em execução no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa **ENCIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 12.342.576/0001-16; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

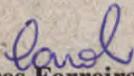
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal de Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para a administração pública e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 16 de dezembro de 2024.


Caroline Péres Ferreira Santiago
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 7896/2024